



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.625, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a dotação abaixo declinada:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

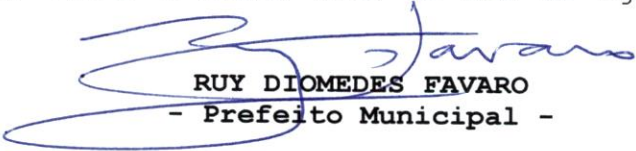
..... (F.07) R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado na Autarquia em 31.12.2019.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.